

Processo n.: @PAP 23/80106198

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Chamamento Público n. 002/Fesporte/2023 - Celebração de Termo de Fomento

Interessado: Gibran Elias Nicolau

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 231/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, autuado em face do protocolo efetuado pelo Sr. Gibran Elias Nicolau, apontando supostas irregularidades no Edital de Chamamento Público n. 002/Fesporte/2023, lançado pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE -, que tem como objeto a concessão de apoio às modalidades coletivas no Estado de Santa Catarina, para execução de projetos de preparação de atletas e equipes (organização da sociedade civil) de alto rendimento, exclusivamente para participação em competições nacionais ou internacionais e que tenham alto custo de deslocamento, material esportivo, hospedagem, alimentação e pagamento de atletas.

2. Notificar ao Controle Interno da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE -, nos termos do §1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, acerca das circunstâncias noticiadas no presente Procedimento Apuratório Preliminar, a fim de que, ao retomar o Edital de Chamamento Público n. 002/Fesporte/2023 ou em futuros certames, adote medidas corretivas eventualmente necessárias.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/CORA n. 718/2023**, ao Interessado supranominado, ao Sr. Paulo André Jukoski da Silva, Presidente da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE -, e ao Controle Interno da Unidade Gestora em tela.

Ata n.: 4/2024

Data da Sessão: 14/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC